



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

METAS

ESTRATÉGIAS

2015 a 2024



O futuro é agora

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	4
DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO.....	5
HISTÓRICO.....	5
DADOS GERAIS.....	6
EDUCAÇÃO.....	7
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	17
META 1 DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....	18
ESTRATÉGIAS DA META 1 DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....	18
META 2 DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....	20
ESTRATÉGIAS DA META 2 DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....	20
EDUCAÇÃO INFANTIL.....	21
META 1 DA EDUCAÇÃO INFANTIL.....	23
ESTRATÉGIAS DA META 1 DA EDUCAÇÃO INFANTIL.....	23
ENSINO FUNDAMENTAL.....	26
META 1 DO ENSINO FUNDAMENTAL.....	27
ESTRATÉGIAS DA META 1 DO ENSINO FUNDAMENTAL.....	27
META 2 DO ENSINO FUNDAMENTAL.....	30
ESTRATÉGIAS DA META 2 DO ENSINO FUNDAMENTAL.....	31
ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE.....	32
META 1 DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE.....	34
ESTRATÉGIAS DA META 1 DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE.....	34
META 2 DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE.....	36
ESTRATÉGIAS DA META 2 DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE.....	36
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....	36
META 1 DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....	37
ESTRATÉGIAS DA META 1 DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....	37
META 2 DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E DE ADULTOS.....	38
ESTRATÉGIAS DA META 2 DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....	38
ENSINO SUPERIOR.....	38
META 01 DO ENSINO SUPERIOR.....	40
ESTRATÉGIAS DA META 01 DO ENSINO SUPERIOR.....	40
META 2 DO ENSINO SUPERIOR.....	41
ESTRATÉGIAS DA META 2 DO ENSINO SUPERIOR.....	41
EDUCAÇÃO INCLUSIVA.....	41
META 1 DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA.....	43
ESTRATÉGIAS DA META 1 DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA.....	44
META 2 DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA.....	46
ESTRATÉGIAS DA META 2 DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA.....	46
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.....	46
META 1 DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	48
ESTRATÉGIAS DA META 1 DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	48
META 2 DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	48
ESTRATÉGIAS DA META 2 DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	48
META 3 DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	49
ESTRATÉGIAS DA META 3 DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	49
META 4 DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	50
ESTRATÉGIAS DA META 4 DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	50

META 5 DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	51
ESTRATÉGIAS DA META 5 DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ..	51
FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO.....	52
META 1 DO FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO.....	55
ESTRATÉGIAS DA META 1 DO FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO.....	55
META 2 DO FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO.....	55
ESTRATÉGIAS DA META 2 DO FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO.....	56
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	56
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	58
REFERÊNCIAS.....	58



APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Doutor Maurício Cardoso para a década de 2015 a 2024 abrange um conjunto de medidas que visam aperfeiçoar a participação cidadã, a gestão democrática, o financiamento da educação, a atualização do currículo, a valorização dos profissionais da educação, entre outros, contendo metas e estratégias voltadas para a democratização da educação e oferta de uma educação de qualidade, alicerçada nos valores humanos, na inclusão, igualdade e diversidade.

A elaboração deste Plano está de acordo com a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que em seu art. 8º declara: "Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes Planos de Educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1(um) ano contado da publicação desta Lei".

O Plano Municipal de Educação é resultado de um processo de construção coletiva através da participação de vários segmentos da sociedade, como também é um desafio que precisa ser assumido por todos que estão direta ou indiretamente envolvidos com a educação, uma vez que temos uma Constituição que começa na família, passa pela escola, pela sociedade, prosseguindo por toda a vida.

Este processo de construção coletiva, com a demonstração de um forte espírito democrático, nos enche de esperança e nos aponta para um caminho em que a educação é alicerce para o desenvolvimento de uma sociedade plena. Ele requereu de todos nós, que dele participamos com clareza e objetividade, a respeito de qual educação queremos.

O PME preconiza o que está posto no Plano Nacional de Educação. De forma resumida, os principais aspectos norteadores abordados são: a



realizaram. Esta cruz foi benta em 1940, sendo ponto oficial para rezar e agradecer a boa viagem e a nova terra conquistada; Balneário Ilhas do Chafariz, Localizado nas águas do Rio Uruguai, constituído de duas ilhotas argentinas, local propício para banho e o Balneário Londero, localizado também nas águas do Rio Uruguai, é uma área de lazer, propícia para banho.

Atualmente a população de Doutor Maurício Cardoso é constituída de diversas etnias, destacando-se alemães, italianos, poloneses e afrodescendentes.

DADOS GERAIS



Fonte: IBGE.

O Município de Doutor Maurício Cardoso está situado a noroeste do Rio Grande do Sul, margens do Rio Uruguai, fronteira com a Argentina. Possui uma área ocupacional de 252 Km², população de 5.313 habitantes (dados do IBGE de 2010), altitude de 282 m, clima subtropical, com acesso rodoviário na RS 305, a uma distância de 515 Km da capital do Estado (Porto Alegre).



Conforme dados do IBGE 2010 podemos constatar que a população de Doutor Maurício Cardoso vem decaíndo a cada ano, sendo que do ano de 1991 a 2010 tivemos uma queda populacional de 26% e o IBGE, para o ano de 2014, manteve este declínio populacional com projeção de 5.249 habitantes. Um dos prováveis fatores é a migração para outras cidades que oferecem melhores oportunidades de emprego e também houve queda na taxa de natalidade.

Evolução Populacional

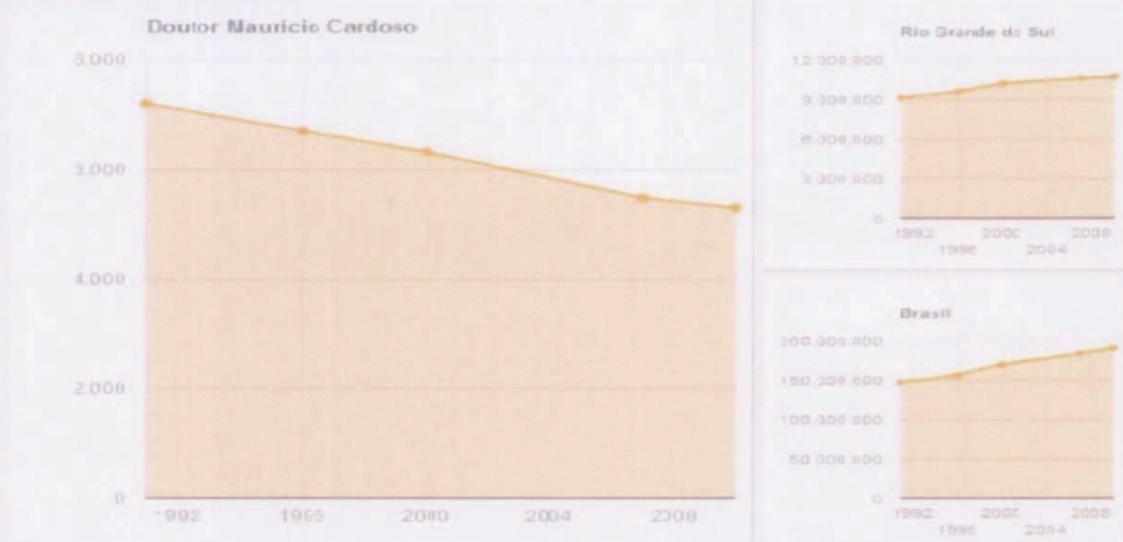


tabela [+]

Forte: IBGE: Censo Demográfico 1991, Contagem Populacional 1996, Censo Demográfico 2000, Contagem Populacional 2007 e Censo Demográfico 2010;

EDUCAÇÃO

Compete à Secretaria Municipal de Educação gerenciar os recursos destinados à educação, através da implantação de uma política pública voltada para a promoção de uma educação de qualidade.

Cabe a ela divulgar entre o corpo diretivo e até aos demais profissionais da



educação, o que se pretende realmente alcançar através da sua Filosofia e dos objetivos propostos. Deve definir com clareza e precisão a linha de ação a ser seguida.

O Município possui Conselho Municipal de Educação desde o ano de 1991 através de Lei Nº147/1991, de 10 de Abril; Conselho de Alimentação Escolar desde o ano de 2000 instituído através da Lei Nº 697/2000, de 08 de Agosto e Conselho do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação criado através de Lei Nº 1173/2007, de 09 de Maio de 2007.

O Plano de Carreira do Magistério e Avaliação do Desempenho foi reformulado em 30 de dezembro de 2005, através de Lei Municipal, assegurando os direitos dos profissionais da educação, conforme legislação vigente.

Os alunos do Município de Doutor Maurício Cardoso são atendidos em três escolas, sendo que duas se localizam na sede: Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otálio Hartemink e Escola Estadual de Educação Básica Dr. Maurício Cardoso e uma no Distrito de Pranchada: Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Antônio Vieira.



TABELA DE MATRÍCULAS POR MODALIDADE E ETAPA – REDE MUNICIPAL

Modalidade/Etapa	Matrículas por ano			
	Ano	Urbana	Rural	Total
Regular – Creche 0 a 3 anos	2007	14		14
	2008	15		15
	2009	15		15
	2010	22		22
	2011	24		24
	2012	51		51
	2013	55		55
	2014	59		59
Regular – Pré-Escola 4 e 5 anos	2007	74		74
	2008	103		103
	2009	92		92
	2010	79		79
	2011	74		69
	2012	71		71
	2013	62		62
	2014	84		84
Regular Ensino Fundamental	2007	393		393
	2008	391		391
	2009	405		405
	2010	411		411
	2011	382		382
	2012	366		366
	2013	336		336
	2014	326		326

Dados arquivos da EMEF Professor Otálio Hartemink data base censo escolar



TABELA DE MATRÍCULAS POR MODALIDADE E ETAPA – REDE ESTADUAL

Modalidade/Etapa	Matrículas por ano			
	Ano	Urbana	Rural	Total
Regular - Pré-Escola	2007	25		25
	2008	9		9
	2009			
	2010			
	2011			
	2012			
	2013			
	2014			
Regular Ensino Fundamental	2007	498		498
	2008	489		489
	2009	432		432
	2010	369		369
	2011	237		237
	2012	193		193
	2013	152		152
	2014	126		126
Regular – Ensino Médio	2007	233		233
	2008	211		211
	2009	210		210
	2010	200		200
	2011	202		202
	2012	183		183
	2013	128		128
	2014	177		177

Dados arquivos da EEEB Dr. Mauricio Cardoso e EEEF Padre Antônio Vieira– data base censo escolar

Conforme tabela de matrículas por modalidade/etapa, a partir do ano de 2012 percebe-se um aumento de matrículas na Educação Infantil de 0 a 3 anos na Rede Municipal, sendo que o Município está ampliando gradativamente as vagas para suprir a necessidade populacional, conforme determina a Lei.



No ano de 2015 o Município está disponibilizando 80 vagas, perfazendo um total de 64 crianças matriculadas, respeitando a vontade e interesse dos pais, uma vez que esta etapa da Educação Infantil não é obrigatória.

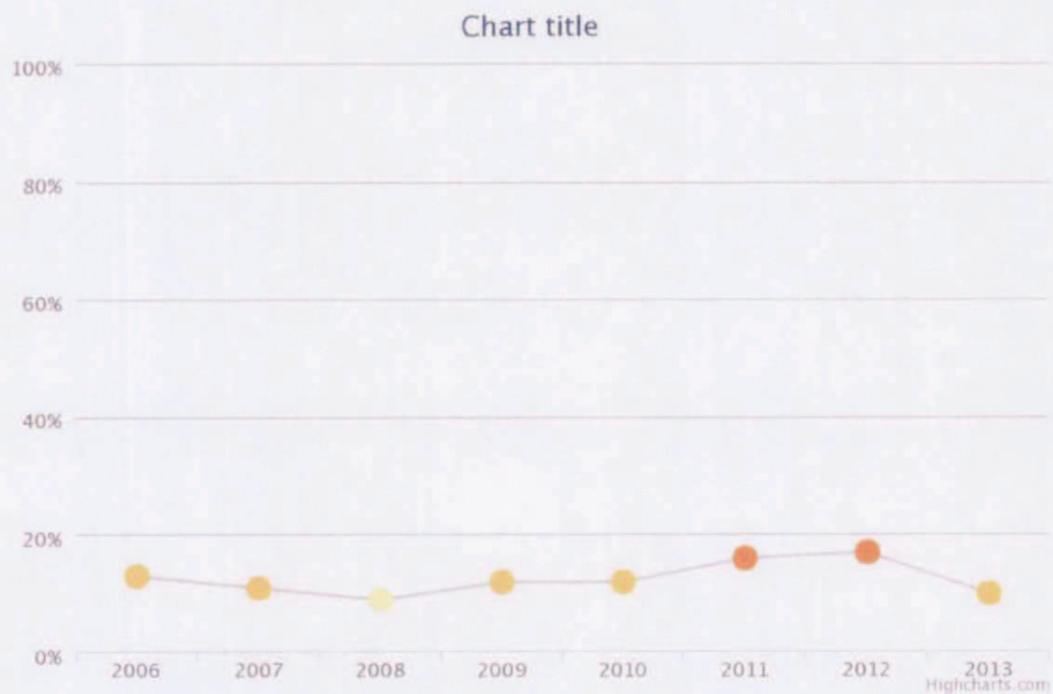
Quanto à Educação Infantil de 4 e 5 anos, no ano de 2014, houve um aumento no número de matrículas desta etapa. Isto se deve ao fato da obrigatoriedade a partir desta faixa etária. No ano de 2015 estão matriculados 95 crianças sendo que, conforme se tem conhecimento, praticamente todas as crianças desta faixa etária estão frequentando a escola.

Em relação ao Ensino Fundamental podemos afirmar que, conforme a Lei determina, todas as crianças em idade escolar do Município estão frequentando esta etapa. O abandono escolar é praticamente zero, ocorre somente nos casos de maioridade – 18 anos, quando não se tem mais respaldo em Lei para evitá-lo, contando apenas com a boa vontade do aluno e dos pais. Atualmente estão matriculados 410 alunos no Ensino Fundamental, distribuídos nas três escolas localizadas no Município, concentrando-se a maior parte dos alunos na Escola Municipal.

Quanto ao Ensino Médio, estão matriculados na Escola Estadual de Educação Básica Dr. Maurício Cardoso 198 alunos, constatando-se um aumento no número de matrículas em comparação ao ano de 2014.



Proporção de alunos com atraso escolar de 2 anos ou mais



2006: 13% 2010: 12%
2007: 11% 2011: 16%
2008: 9% 2012: 17%
2009: 12% 2013: 10%



IDEB – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

O IDEB é calculado com base no aprendizado dos alunos em português e matemática (Prova Brasil) e no fluxo escolar (taxa de aprovação).

REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO ANOS INICIAIS

EVOLUÇÃO DO IDEB



ANO	REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO - ANOS INICIAIS		BRASIL
	IDEB observado	META	IDEB observado
2005	3,4	-	3,4
2007	4,8	3,5	4,0
2009	5,1	3,8	4,4
2011	-	4,2	4,7
2013	6,0	4,5	4,9
2015	-	4,8	-
2017	-	5,1	-
2019	-	5,4	-
2021	-	5,7	-



**REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO
ANOS FINAIS**

EVOLUÇÃO DO IDEB

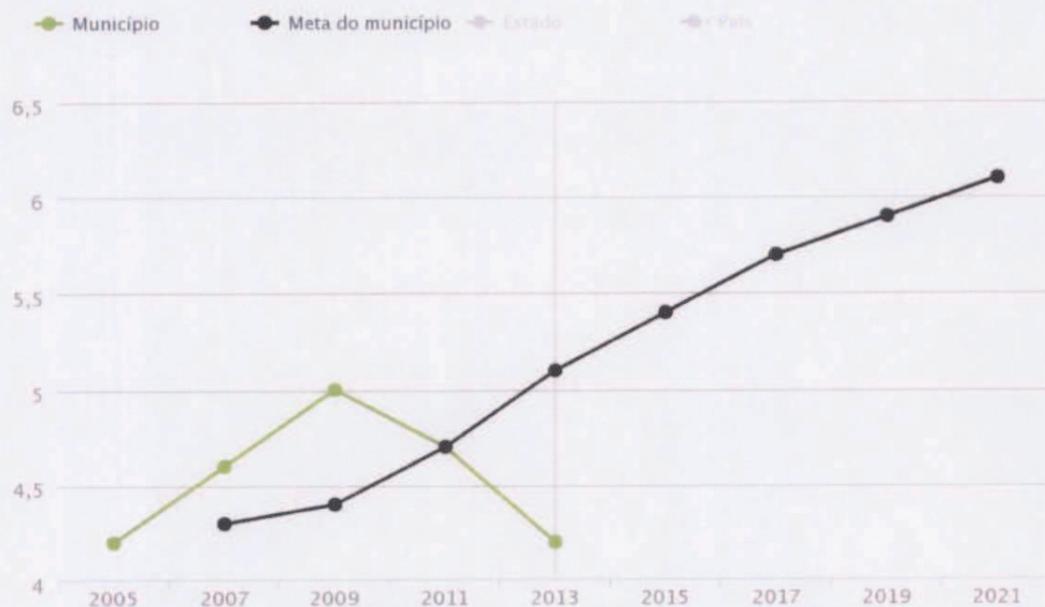


ANO	REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO ANOS FINAIS		BRASIL
	IDEB observado	META	IDEB observado
2005	-	-	3,1
2007	4,1	-	3,4
2009	4,0	4,2	3,6
2011	3,6	4,4	3,8
2013	5,6	4,7	3,8
2015	-	5,0	
2017	-	5,3	
2019	-	5,5	
2021	-	5,8	



REDE ESTADUAL DO MUNICÍPIO ANOS FINAIS

EVOLUÇÃO DO IDEB



ANO	REDE ESTADUAL DO MUNICÍPIO ANOS FINAIS		BRASIL IDEB observado
	IDEB observado	META	
2005	4,2	-	3,3
2007	4,6	4,3	3,6
2009	5,0	4,4	3,8
2011	-	4,7	3,9
2013	4,2	5,1	4,0
2015	-	5,4	-
2017	-	5,7	-
2019	-	5,9	-
2021	-	6,1	-



**REDE ESTADUAL DO MUNICÍPIO
ANOS INICIAIS**

EVOLUÇÃO DO IDEB



ANO	REDE ESTADUAL DO MUNICÍPIO ANOS INICIAIS		BRASIL
	IDEB observado	META	IDEB observado
2005	-	-	3,9
2007	5,4	-	4,3
2009	6,2	5,6	4,9
2011	-	5,9	5,1
2013	-	6,1	5,4
2015	-	6,3	
2017	-	6,5	
2019	-	6,8	
2021	-	7,0	



EDUCAÇÃO BÁSICA

A Educação Básica é o primeiro nível do ensino escolar no Brasil. Compreende três etapas: a Educação Infantil (para crianças com até cinco anos), o Ensino Fundamental (para alunos de seis a 14 anos) e o Ensino Médio (para alunos de 15 a 17 anos).

Ao longo desse percurso, crianças e adolescentes devem receber a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, como aponta a Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Também é um objetivo da Educação Básica fornecer os meios para que os estudantes progridam em estudos posteriores, sejam eles no ensino superior ou em outras modalidades educativas.

É importante salientar a Resolução CNE/CEB 4/2010, a qual define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, quando expressa como princípios:

Art. 5º: A Educação Básica é direito universal e alicerce indispensável para o exercício da cidadania em plenitude, da qual depende a possibilidade de conquistar todos os demais direitos, definidos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na legislação ordinária e nas demais disposições que consagram as prerrogativas do cidadão.

Art. 6º: Na Educação Básica é necessário considerar as dimensões do educar e do cuidar, em sua inseparabilidade, buscando recuperar, para a função social desse nível da educação, a sua centralidade, que é o educando, pessoa em formação na sua essência humana (CNE, 2010).

Os alunos da Educação Básica do Município de Doutor Maurício Cardoso são atendidos em três escolas, sendo que duas se localizam na sede: Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otálio Hartemink e Escola Estadual de Educação Básica Dr. Maurício Cardoso e uma no Distrito de Pranchada: Escola



Estadual de Ensino Fundamental Padre Antônio Vieira.

TABELA DAS MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA – dados censo escolar 2014 - INEP

ANO	MATRÍCULAS		
	EMEF Professor Otálio Hartemink (Educação infantil a 8ª série)	EEEB Dr. Maurício Cardoso (5º série ao 3º ano do Ensino Médio)	EEEF Padre Antônio Vieira (4ª série a 8ª série)
2014	469	266	37

Neste contexto estão elencadas as metas e estratégias para a Educação Básica do Município de Doutor Maurício Cardoso.

META 1 DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1) Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica.

ESTRATÉGIAS DA META 1 DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1.1) Promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica Pública em tempo integral, a partir de estudos e mapeamentos dos espaços, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, dotando-se de recursos humanos qualificados, recursos financeiros suficientes para custear suas ações, materiais e equipamentos didáticos acessíveis, até o final de vigência deste Plano;

1.2) Garantir a melhoria do processo pedagógico tendo como base a proposta pedagógica, materiais didáticos pedagógicos e equipamentos acessíveis e tecnologia educacional adequada;



- 1.3) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;
- 1.4) Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;
- 1.5) Assegurar formação continuada aos profissionais da educação para a incorporação dos conteúdos da cultura afro-brasileira, indígena e demais culturas étnicas do município e o desenvolvimento de uma educação para as relações étnico-raciais;
- 1.6) Incluir em todos os componentes curriculares, em especial nos componentes de história, artes e literatura os conteúdos da cultura afro-brasileira, indígena e demais culturas étnicas do município e o desenvolvimento de uma educação para as relações étnico-raciais;
- 1.7) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;
- 1.8) Promover a Educação Ambiental nas escolas de forma a reorientar atitudes para a construção de sociedades sustentáveis;
- 1.9) Promover reuniões com a Associação de Círculo de Pais e Mestres das Escolas da Rede Pública;
- 1.10) Criar mecanismos de participação dos pais, também no Processo Pedagógico



da escola;

1.11) Realizar pesquisas familiares, a fim de conhecer a realidade da comunidade escolar, bem como coletar sugestões dos pais em relação a diferentes atividades extraclasse que a escola promove.

META 2 DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2) Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

ESTRATÉGIAS DA META 2 DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.1) Formalizar parcerias com outras secretarias e instituições afins objetivando formação de uma equipe multiprofissional no sentido de prestar assistência aos alunos;

2.2) Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, que assegurem a melhoria da aprendizagem e do fluxo escolar;

2.3) Garantir o cumprimento dos dias letivos e a carga horária estabelecida em lei;

2.4) Assegurar a aquisição e distribuição de livros didáticos, materiais pedagógicos e



equipamentos acessíveis, incluindo os materiais didáticos e paradidáticos da cultura afro-brasileira e indígena;

2.5) Aprimorar o processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

2.6) Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica Pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

2.7) Orientar as políticas das redes, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, garantindo equidade da aprendizagem.

EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica, abrange crianças de zero a cinco anos de idade, direito assegurado na Constituição Federal que diz que a Educação Infantil é um direito de toda criança e uma obrigação do Estado, onde a responsabilidade maior será dos municípios.

Esta etapa da Educação vem crescendo no mundo inteiro, seja pela necessidade das famílias em deixarem seus filhos numa instituição enquanto trabalham fora, seja pelo argumento da ciência que vem estudando o processo de desenvolvimento da criança, uma vez que é neste período que se dá a formação integral do indivíduo.



Nesse sentido, a educação e o cuidado na primeira infância vêm sendo tratados como assuntos prioritários de governo, organismos internacionais e organizações da sociedade civil, por um número crescente de países em todo o mundo. Várias pesquisas realizadas nos anos de 1980 já mostravam que os seis primeiros anos de vida são fundamentais para o desenvolvimento humano, e a formação da inteligência e da personalidade, entretanto, até 1988, a criança brasileira com menos de 7 anos de idade não tinha direito à Educação. A Constituição atual reconheceu, pela primeira vez, a Educação Infantil como um direito da criança, opção da família e dever do Estado. A partir daí, a Educação Infantil no Brasil deixou de estar vinculada somente à política de assistência social passando então a integrar a política nacional de educação.

Em 4 de abril de 2013 a Lei nº 12.796, que altera a LDB n. 9394/96, diz que as crianças com 4 anos devem ser matriculadas na Educação Infantil. Estados e municípios têm até 2016 para garantir a oferta a todas as crianças a partir dessa idade.

A nova lei "abraça" a Educação Infantil e estabelece as suas regras. Segundo o documento, a Educação Básica será dividida entre Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. O currículo da Educação Infantil deverá ter uma base nacional comum que respeita as diversidades culturais de cada região. Isto já valia para o Ensino Fundamental e o Ensino Médio.

O professor deverá fazer um registro do acompanhamento do desenvolvimento de cada criança. As crianças de 4 e 5 anos terão "avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental". Além disso, na Pré-Escola as crianças devem ter carga horária mínima anual de 800 horas, distribuída por um mínimo de 200 dias de trabalho educacional.

Diante do exposto, no nosso Município os alunos de 0 a 5 anos são atendidos na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otálio Hartemink.



TABELA DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL – dados censo escolar 2014

ANO	MATRÍCULAS	
	0 a 3 anos	4 e 5 anos
2014	59	84

META 1 DA EDUCAÇÃO INFANTIL

1) Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-Escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME, em consonância com o PNE.

ESTRATÉGIAS DA META 1 DA EDUCAÇÃO INFANTIL

1.1) Levantar a demanda de crianças de 0 a 3 anos e de 4 e 5 anos de idade ainda não matriculadas na Rede Pública de Ensino, visando a ampliação da rede física escolar, dentro dos padrões de qualidade, atendendo as especificidades destas etapas de ensino e suas diversidades;

1.2) Garantir a manutenção e a preservação da estrutura física e do patrimônio material da Educação Infantil, em conformidade com os padrões arquitetônicos do MEC, respeitando as normas de acessibilidade e os aspectos culturais e regionais;

1.3) Assegurar a execução de rotinas pedagógicas apropriadas ao atendimento infantil, levando em consideração situações de alimentação, higiene, cuidado e aprendizagem;

1.4) Assegurar que na Educação Infantil as refeições sejam balanceadas, com



cardápio e horários apropriados à faixa etária, devidamente acompanhados por nutricionista, adequando, quando necessário, às situações específicas como restrições alimentares, entre outros;

1.5) Garantir que a organização do trabalho pedagógico com as crianças dessa faixa etária assegure a realização de atividades lúdicas nas diversas abordagens, através de atividades que incentivem o desenvolvimento progressivo de suas capacidades de aprendizagem;

1.6) Promover a formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.7) Assegurar formação continuada aos Profissionais da Educação Infantil para a incorporação dos conteúdos da cultura afro-brasileira e indígena e demais culturas étnicas do nosso município e o desenvolvimento de uma educação para as relações étnico-raciais;

1.8) Priorizar o acesso à Educação Infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da Educação Básica;

1.9) Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.10) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância;



- 1.11) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com Órgãos Públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;
- 1.12) Assegurar o acesso, permanência e qualidade do atendimento das crianças da Educação Infantil, em tempo parcial ou integral, em parceria com a família, a comunidade e instituições afins, fortalecendo o trabalho coletivo e dinâmico, com vistas à educação integral da criança;
- 1.13) Assegurar na Educação Infantil planejamento de atividades educativas que contemplem as diversidades das crianças que se encontram em sala de aula, possibilitando maior inclusão das crianças afrodescendentes, visando a construção de uma sociedade mais igualitária;
- 1.14) Implementar o sistema de avaliação institucional e processual de aprendizagem para a Educação Infantil conforme previsto nas diretrizes curriculares nacionais, a partir do acompanhamento e do registro sistemático e regular do desenvolvimento das crianças sem caráter de promoção, seleção ou classificação das mesmas, aperfeiçoando os mecanismos de acompanhamento, planejamento e intervenção;
- 1.15) Estruturar um ambiente tecnológico, com produtos inteligentes como jogos interativos, programas para computador e aplicativos educacionais apropriados às crianças da Educação Infantil a partir dos 4 anos;
- 1.16) Promover concurso público com exigência de formação específica para atuar na Educação Infantil visando a qualidade do ensino nesta faixa etária;
- 1.17) Assegurar férias a partir da vigência deste plano, a todos os professores da Educação Infantil de zero a três anos, conforme calendário escolar.



ENSINO FUNDAMENTAL

De acordo com a Constituição Brasileira, o Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito. O art. 208 preconiza a garantia de sua oferta, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. É básico na formação do cidadão, pois de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art. 32, o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo constituem meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político. É prioridade oferecê-lo a toda população brasileira.

O art. 208, § 1º, da Constituição Federal afirma: "O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo", e seu não-oferecimento pelo Poder Público ou sua oferta irregular implica responsabilidade da autoridade competente.

O que se procura, no Ensino Fundamental, é a "universalização e o atendimento de todas as crianças e adolescentes, bem como daqueles que não tiveram acesso em idade própria, garantindo a permanência e a qualidade da educação escolar, conforme legislação vigente, valorizando o aluno em sua totalidade, privilegiando suas aprendizagens e o seu desenvolvimento através de um trabalho contínuo, integrado e contextualizado no processo de construção do conhecimento.

A partir de 2006, a duração do Ensino Fundamental passou de oito para nove anos. Esta medida busca aumentar o tempo de permanência das crianças na escola, mas principalmente melhorar a qualidade da formação inicial, especialmente no que diz respeito à alfabetização.

Neste sentido o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) é um dos programas que, em regime de colaboração, busca o alcance dessas diretrizes. A Resolução 07/2010 CNE/CEB, que define as diretrizes nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos, estabelece orientações nesta direção, fundamentadas no entendimento do direito à educação como inalienável ao ser humano.



O Ensino Fundamental em Doutor Maurício Cardoso está organizado em séries na E. M. E. F. Professor Otálio Hartemink, na E. E. E. B. Dr. Maurício Cardoso e na E. E. E. F. Padre Antônio Vieira).

Nas séries iniciais (1^a à 5^a série) o conteúdo é desenvolvido através de currículo por atividades, e a partir da 6^a série, é trabalhado por componente curricular.

Sendo que cada escola tem o seu regimento, seu plano de estudo, adequado a sua filosofia e realidade.

TABELA DAS MATRÍCULAS NO ENSINO FUNDAMENTAL – dados censo escolar 2014 - INEP

ANO	MATRÍCULAS		
	EMEF Professor Otálio Hartemink (1 ^a à 8 ^a)	EEEB Dr. Maurício Cardoso (5 ^a à 8 ^a)	EEEF Padre Antônio Vieira (4 ^a à 8 ^a)
2014	326	89	37

META 1 DO ENSINO FUNDAMENTAL

1) Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS DA META 1 DO ENSINO FUNDAMENTAL

1.1) Possibilitar o acesso da criança em turno integral na Rede Pública, com



adequação da infraestrutura física de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos em lei na perspectiva da educação integral;

1.2) Assegurar as condições necessárias para a prática de atividades culturais e esportivas nas escolas;

1.3) Garantir a manutenção e a preservação da estrutura física, do patrimônio material e dos equipamentos das escolas;

1.4) Garantir que o número de matrículas por turma estabeleça uma relação adequada entre o número de alunos e professor, como forma de valorizar o professor e possibilitar uma aprendizagem de qualidade;

1.5) Assegurar a realização das intervenções necessárias em parceria com o CRAS, Conselho Tutelar, Ministério Público e Instituições afins, objetivando garantir a frequência escolar;

1.6) Garantir o cumprimento de carga horária e dos dias letivos estabelecidos em lei;

1.7) Assegurar professores do Ensino Fundamental de todas as áreas de ensino de forma a garantir atendimento efetivo a todos os alunos;

1.8) Fortalecer, em regime de colaboração com a União, o Programa Nacional de Transporte dos Estudantes do meio rural, bem como ampliar e renovar a frota, garantindo a acessibilidade aos estudantes, a fim de reduzir a evasão escolar;

1.9) Garantir e monitorar o Programa Nacional de Alimentação Escolar na escola da rede pública, assegurando as peculiaridades das turmas em tempo parcial e de tempo integral;

1.10) Assegurar parcerias de atendimento de profissionais de diversas áreas: Assistentes Sociais, Fonoaudiólogos, Psicólogos, Psicopedagogos, Terapeutas



Ocupacionais e Fisioterapeutas, objetivando o atendimento às especificidades das crianças destas faixas etárias;

1.11) Garantir o apoio administrativo e operacional visando o pleno funcionamento das escolas;

1.12) Assegurar o cumprimento da proposta curricular da Rede Pública de Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;

1.13) Implementar uma política pedagógica de acompanhamento que assegure aos estudantes que se encontram em defasagem idade/etapa, progredir nas suas aprendizagens, garantindo a implantação de tecnologia educacional para a correção de fluxo escolar, tendo em vista a redução da desigualdade educacional dentro das escolas;

1.14) Garantir a aquisição e distribuição de livros didáticos de todos os componentes curriculares;

1.15) Assegurar o acervo bibliográfico da Biblioteca Escolar, inclusive com materiais didáticos e paradidáticos étnico-racial adequados à faixa etária e à região geográfica das crianças;

1.16) Assegurar laboratórios de informática nas escolas públicas, possibilitando acesso às novas tecnologias de informação e comunicação;

1.17) Assegurar a manutenção dos laboratórios de ciências da natureza, tendo em vista o desenvolvimento de pesquisas/estudos e projetos interdisciplinares;

1.18) Garantir a instalação e manutenção do laboratório de matemática na escola municipal, visando a construção de conhecimentos associando a teoria à prática;

1.19) Incentivar o fortalecimento de uma política ambiental sustentável nas escolas,



adequando gradativamente o espaço escolar;

1.20) Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do Ensino Fundamental;

1.21) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências nas escolas, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, Adolescência e Juventude;

1.22) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, Adolescência e Juventude;

1.23) Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial.

1.24) Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

1.25) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

META 2 DO ENSINO FUNDAMENTAL

2) Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.



ESTRATÉGIAS DA META 2 DO ENSINO FUNDAMENTAL

- 2.1) Garantir o Ensino Fundamental de 9 anos, assegurando que os três primeiros anos sejam organizados segundo a legislação federal;
- 2.2) Garantir a presença do professor de apoio, quando necessário, para viabilizar a alfabetização nos três primeiros anos do Ensino Fundamental;
- 2.3) Assegurar na proposta curricular do Município, orientações metodológicas sobre a organização do trabalho pedagógico do professor alfabetizador;
- 2.4) Assegurar a aquisição e distribuição de materiais pedagógicos e equipamentos acessíveis, como jogos educativos linguísticos, livros digitais e outras tecnologias educacionais para dar suporte à alfabetização, incluindo os materiais didáticos e paradidáticos da cultura afro-brasileira;
- 2.5) Planejar, acompanhar as intervenções a partir do resultado da Provinha Brasil para alunos da 2^a série do Ensino Fundamental de 9 anos;
- 2.6) Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
- 2.7) Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
- 2.8) Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e



práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre Programas de Pós-Graduação Stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização;

2.9) Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas;

2.10) Realizar mobilização anualmente sobre a importância dos pais no acompanhamento do rendimento escolar, destacando a participação da família no processo de aprendizagem e aquisição do conhecimento.

ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

O Ensino Médio é a última etapa da Educação Básica, com duração mínima de três anos, cuja finalidade é a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos no Ensino Fundamental, a preparação básica para o trabalho e cidadania, aprimoramento como pessoa humana e a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos.

Conforme disposto na LDB nº 9394/96, cabe ao estado assegurar o Ensino Fundamental e oferecer, com prioridade, o Ensino Médio. Esse nível de ensino, segundo disposto no Art. 35, é a etapa final da Educação Básica, devendo ter uma duração mínima de três anos e as seguintes finalidades:

* a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

* a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade às novas condições de ocupação ou de aperfeiçoamento posterior;

* o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação



ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

* a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria à prática, no ensino de cada disciplina.

Segundo a Lei nº 11.741/08 que altera os dispositivos da Lei nº 9394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica, vale destacar que: "sendo atendida a formação geral do educando, poderá ser oferecida a formação para o exercício de profissões técnicas", podendo ocorrer de forma integrada (na mesma escola que o estudante cursar o nível médio); concomitante (pode ou não ser ministrada na mesma instituição em que o estudante cursa o nível médio) e; subsequente (se oferecida aos estudantes que já tenham concluído o ensino médio).

Vale ressaltar que, um crescente número de jovens necessita ingressar no mundo do trabalho. Em função disso a demanda pelo ensino médio vai compor-se, também, de segmentos já inseridos no mercado de trabalho, que aspirem melhoria social e salarial com realização pessoal.

Preparando jovens e adultos para os desafios da modernidade, o ensino médio deve permitir aquisição de competências relacionadas ao pleno exercício da cidadania e da inserção produtiva: autoaprendizagem, percepção de dinâmica social e capacidade para nela intervir, observar, interpretar, tomar decisões, domínio e abstração, incorporar valores éticos de solidariedade, cooperação e respeito às individualidades.

No contexto atual a formação para o trabalho exige níveis cada vez mais altos de educação básica geral e educação profissional.

A Educação Profissionalizante não pode ser entendida apenas como uma modalidade de Ensino Médio e sim como uma educação continuada, que perasse toda a vida do trabalhador.



No Município de Doutor Maurício Cardoso, podemos afirmar, que o nível de Ensino Médio procura atender a demanda existente. Possui um quadro de professores qualificados com atualização constante, espaço físico adequado e suficiente, recursos didáticos necessários para o processo de aprendizagem.

A clientela que deseja frequentar cursos profissionalizantes necessita deslocar-se para outros municípios, sendo que é oferecido pelo Município, auxílio no transporte.

TABELA DAS MATRÍCULAS NO ENSINO MÉDIO – dados censo escolar 2014 - INEP

ANO	MATRÍCULAS	
2014	EEEB Dr. Maurício Cardoso	
		177

META 1 DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

1) Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

ESTRATÉGIAS DA META 1 DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

1.1) Acompanhar indicadores de qualidade educacional no Ensino Médio relativos à dimensão pedagógica, visando o desenvolvimento de currículos escolares que organizem de maneira flexível e diversificada conteúdos obrigatórios e eletivos articulados com as demandas do município e com dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte;

1.2) Fortalecer as parcerias com instituições acadêmicas, esportivas e culturais para



estão intersetorial na oferta de um currículo ampliado no Ensino Médio;

.3) Assegurar a matrícula de estudantes do Ensino Fundamental Público, no Ensino Médio Público, considerando a demanda existente;

.4) Garantir a oferta do Ensino Médio com metodologias e estratégias adequadas à realidade das diferentes populações, possibilitando maior acesso dos jovens afrodescendentes;

.5) Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação à identidade sexual, à identidade de gênero e à identidade étnica, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

.6) Promover, em parceria com as áreas de Saúde, Assistência Social e Conselho Tutelar, o acompanhamento e monitoramento de acesso ao ensino médio dos segmentos populacionais considerados, em especial dos afrodescendentes, identificando motivos de ausência e baixa frequência, estabelecendo em regime de colaboração a garantia de frequência e apoio à aprendizagem.

.7) Assegurar a formação inicial e continuada aos professores desse nível de ensino para a incorporação dos conteúdos da cultura afro-brasileira e indígena e o desenvolvimento de uma educação para as relações étnico-raciais;

.8) Prover as bibliotecas e as salas de leitura de materiais didáticos e paradidáticos sobre a temática étnico-racial adequados à faixa etária;

.9) Incluir em todos os componentes curriculares, em especial nos componentes de história, artes e literatura os conteúdos da cultura afro-brasileira e indígena e o desenvolvimento de uma educação para as relações étnico-raciais.



META 2 DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

2) Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

ESTRATÉGIAS DA META 2 DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

2.1) Possibilitar o acesso ao transporte escolar para outro município aos alunos de Curso Profissionalizante de acordo com a área de interesse;

2.2) Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais ao acesso e permanência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A alfabetização na vida da pessoa tem um enorme peso e valor, pois somente adquirindo a educação formal, inserindo-se no âmbito escolar, e convivendo com várias pessoas de diferentes tipos de cultura, podemos nos tornar cidadãos realmente capazes de enfrentar diversas situações que possam vir a ocorrer.

A exigência da sociedade e do mercado de trabalho por pessoas instruídas, por cidadãos que tenham concluído no mínimo o Ensino Médio, ajudou a fazer com que grande parte desses jovens e adultos, voltassem a estudar, e assim essa procura vem crescendo cada vez mais.

A aprendizagem de valores e atitudes é de natureza complexa e pouco explorada do ponto de vista pedagógico. Para a aprendizagem de atitudes é necessário uma prática constante, coerente e sistemática em que valores e atitudes almejados, sejam expressos no relacionamento entre as pessoas e na escolha dos assuntos a serem tratados.



Para a Educação de Jovens e Adultos são necessárias grandes mudanças, ou seja, metodologias capazes de priorizar a construção, verificação e comprovação de hipóteses na construção do conhecimento.

A Educação de Jovens e Adultos exige uma dinâmica de ensino que favoreça não só o descobrimento das potencialidades do trabalho individual, mas, também e sobretudo, do trabalho coletivo. Isso implica o estímulo à autonomia do sujeito, desenvolvimento e sentimento de segurança em relação às suas próprias capacidades, interagindo de modo orgânico e integrado num trabalho de equipe e, portanto, sendo capaz de atuar em níveis de interlocução mais complexos e diferenciados, usufruindo assim de seu pleno exercício de cidadania. Em síntese, não é a aprendizagem que deve se ajustar ao ensino, mas sim o ensino que deve potencializar a aprendizagem.

No Município de Doutor Maurício Cardoso não há clientela suficiente para a implantação da Educação de Jovens e Adultos, sendo que a demanda de estudantes nesta modalidade de ensino é atendida em outros municípios, com oferta de transporte gratuito.

META 1 DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

1) Oportunizar aos jovens e adultos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental na idade própria, a conclusão desta etapa de ensino.

ESTRATÉGIAS DA META 1 DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

1.1) Assegurar através de parceria com outro município a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria, em especial aos afrodescendentes;



1.2) Assegurar o transporte de todos os alunos da EJA, bem como garantir acessibilidade, a fim de reduzir a evasão escolar.

META 2 DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E DE ADULTOS

2) Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.

ESTRATÉGIAS DA META 2 DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

2.1) Assegurar, em parceria com outro município, o acesso e permanência a estudantes da EJA no Ensino Fundamental e Médio, com possibilidade de acesso à universidade pública gratuita;

2.2) Realizar anualmente, estabelecendo parcerias, um levantamento da população de 15 a 24 anos que necessita iniciar ou concluir sua escolarização nas etapas de Ensino Fundamental e Médio.

ENSINO SUPERIOR

De acordo com o Art. 45 da LDB nº 9394/96, "A Educação Superior será ministrada em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização", tendo por finalidade, dentre outras de semelhante relevância: o estímulo à criação cultural, o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; a formação de diplomados nas diferentes áreas do conhecimento, colaborando na sua formação contínua; o incentivo ao trabalho de pesquisa e investigação científica; a promoção e a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos; o estímulo ao conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais; a prestação de serviços especializados à comunidade e o estabelecimento com esta de uma relação de



reciprocidade. Além disso, no artigo 44, a referida lei descreve que a educação superior deverá abranger cursos sequenciais, cursos de graduação, cursos de pós-graduação, programas de extensão e pesquisa. No entanto, é necessário registrar que essa abrangência não é obrigatória, não estando presente em todas as Instituições de Ensino Superior.

Diante do exposto, fica evidente que a educação superior tem uma relevante função social, sendo capaz de promover mudanças sociais necessárias, fortalecendo os valores humanos e contribuindo para a formação profissional. Frequentar uma Universidade ou Instituição de Ensino Superior é um aprofundamento do saber mediante investimentos que objetivam fundamentar na contribuição para o aperfeiçoamento do ser humano através do ensino e pesquisa que são inseparáveis.

Neste sentido, as IES constituem-se em locais de convivência entre educadores e educandos. A Universidade é por excelência o lugar da inter-relação, onde imperam os aspectos políticos, econômicos e sociais da sociedade como um todo, perpassando pelas perspectivas políticas e ideológicas dos mais diversos grupos nela inseridos.

Nos últimos anos, tem-se assistido no Brasil a uma expansão do Ensino Superior, com um aumento significativo nas matrículas, principalmente nos cursos noturnos, indicando que uma população trabalhadora está ingressando no ensino superior. Podemos destacar ainda os programas de incentivo à formação superior.

Sabe-se que muitos são os desafios da educação superior, que ao longo de sua história teve momentos de retrocessos e avanços, sofrendo influências econômicas, políticas e sociais de cada época, impondo novas demandas para esse nível de ensino.

Para quem chega ao fim da linha o sistema funciona. O diploma do curso superior continua gozando de elevado status social; dá acesso privilegiado a determinadas ocupações e salários, e o mercado de trabalho recompensa.



Serviços do Município;

- 1.3) Incentivar os universitários ao voluntariado, nas diferentes áreas do conhecimento;
- 1.4) Disponibilizar, gradativamente, espaço junto à Biblioteca Pública Municipal, para pesquisas Universitárias;
- 1.5) Disponibilizar computador com acesso à Internet.

META 2 DO ENSINO SUPERIOR

- 2) Elevar gradualmente o número de matrículas na Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu.**

ESTRATÉGIAS DA META 2 DO ENSINO SUPERIOR

- 2.1) Identificar demandas para oferta de cursos de Pós-Graduação, Lato Sensu e Stricto Sensu, com o objetivo de atender a demanda dos professores da Educação Básica que atuam no Município de Doutor Maurício Cardoso.
- 2.2) Incentivar o profissional da Educação Básica a especializar-se e manter-se atuante e inovador no mercado de trabalho.

EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A Educação Inclusiva é tema atual no contexto da política educacional do nosso País, leis e diretrizes inspiradas na concepção de direitos humanos suscitam mudanças no sistema educacional em todos os níveis e orientam para a garantia da equidade no processo educacional, fazendo avançar a responsabilidade da escola



ESTRATÉGIAS DA META 1 DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

- 1.1) Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifestada pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observando o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- 1.2) Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o Atendimento Educacional Especializado nas escolas urbanas;
- 1.3) Garantir Atendimento Educacional Especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na Rede Pública de Educação Básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;
- 1.4) Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;
- 1.5) Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e



30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos cegos;

1.6) Garantir a oferta de Educação Inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

1.7) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao Atendimento Educacional Especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

1.8) Manter o convênio existente entre o Município de Doutor Maurício Cardoso e Escola Especial;

1.9) Promover a articulação intersetorial entre Órgãos e Políticas Públicas de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória;

1.10) Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias intérpretes para surdos cegos,



professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

1.11) Oferecer suporte técnico e pedagógico aos professores que trabalham com alunos especiais na rede regular de ensino, incluindo os materiais didáticos e paradidáticos para educação étnico-racial.

META 2 DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

2) Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos do meio rural, dos mais pobres e dos negros e não negros, até o último ano de vigência deste Plano.

ESTRATÉGIAS DA META 2 DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

2.1) Assegurar através de parceria com outro município a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria;

2.2) Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado;

2.3) Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de Assistência Social, Saúde e Proteção à Juventude, em especial aos afrodescendentes.

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

O Art. 67 da LDB 9394/96 determina que “Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos



dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público o ingresso exclusivamente por concurso público de prova e títulos; aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim; piso salarial profissional; progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho; período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho e condições adequadas de trabalho."

É nessa perspectiva que a valorização dos profissionais da educação é concebida neste PME, articulando a formação, remuneração, carreira e condições de trabalho, elencados nas metas e estratégias de acordo com o PNE.

Salienta-se que essa política de valorização e formação dos profissionais da educação deve abranger todos os demais profissionais que atuam no processo educativo, pois a intervenção de outros funcionários são decisivas para um bom andamento das atividades escolares.

Vale ressaltar que o Município de Doutor Maurício Cardoso vem contribuindo com as exigências do Plano Nacional, oportunizando aos educadores cursos de formação continuada, qualificando-os para melhor desempenho de suas funções. Cabe salientar ainda que o município destina mais que sessenta por cento do FUNDEB para pagamento de professores, visando uma melhor valorização salarial dos profissionais de educação.

O município preocupando-se com a qualidade de ensino, executa políticas educacionais que conduzem ao processo de aprendizagem frente a todos os avanços e desafios que o mundo está oferecendo e redefinindo o modelo de formação docente, uma vez que educação e qualidade são teclas que batem juntas, e todos almejam um sistema educacional que promova maior igualdade de oportunidades e possibilite maior acesso da sociedade ao que chamamos hoje de cidadania.



META 1 DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1) Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS DA META 1 DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

- 1.1) Assegurar que todos os professores que ingressarem na Rede Pública Municipal tenham formação específica de nível superior na área de atuação;
- 1.2) Garantir que os profissionais em educação que assumem a função de Coordenador, Supervisor e Orientador de Ensino tenham habilitação em Pedagogia.

META 2 DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

2) Formar, em nível de Pós-Graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) Profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS DA META 2 DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

- 2.1) Garantir a formação continuada dos professores, em parceria com as IES,



utilizando novas tecnologias educacionais, para uma prática mais efetiva no processo de aprendizagem, atendendo às especificidades das etapas, modalidades e diversidades;

2.2) Garantir as condições materiais, financeiras e humanas para implementação de uma política de formação continuada na Rede Pública Municipal de ensino, de forma articulada contemplando os diversos segmentos da escola (docentes, gestores, secretários, administrativos, coordenadores pedagógicos e demais servidores), com foco nas dimensões pedagógicas, administrativas, financeiras e relacionais, assegurando as peculiaridades das escolas de tempo parcial e de tempo integral;

2.3) Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas.

META 3 DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

3) Valorizar os (as) Profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS DA META 3 DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

3.1) Implementar políticas de valorização profissional específicas para os Profissionais da Educação em consonância com o Plano de Carreira do Magistério;

3.2) Garantir recursos financeiros para assegurar a Valorização dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal.



META 4 DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

4) Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a revisão de Planos de Carreira para os Profissionais da Educação do Município, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS DA META 4 DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

4.1) Assegurar que o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação esteja de acordo com os aspectos legais das leis federais;

4.2) Assegurar o atendimento de profissionais de diversas áreas para atuarem na escola do Município, estabelecendo critérios que contemplem o perfil profissional e o conhecimento das especificidades e diversidades dos estudantes;

4.3) Prever no plano de carreira dos Profissionais da Educação Municipal melhorias de incentivos para qualificação profissional;

4.4) Assegurar as condições e o cumprimento de no mínimo 20% da jornada de trabalho dos Profissionais do Magistério da Rede Pública de Ensino Municipal, destinado a atividades extraclasses preferencialmente no próprio local de trabalho, garantindo que o professor prepare suas aulas, realize estudos e pesquisas, prepare e corrija provas e trabalhos, participe de programas de formação continuada;

4.5) Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação como condição para a melhoria da qualidade educacional;

4.6) Assegurar aos Profissionais da Educação Municipal acesso gratuito aos instrumentos tecnológicos como notebooks, tablets e outros equipamentos, com acesso à internet;



- 4.7) Garantir formação continuada aos Professores do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal em cumprimento à política de alfabetização;
- 4.8) Garantir a formação continuada dos Professores da Rede Pública Municipal em parceria com as IES, utilizando novas tecnologias educacionais, para uma prática mais efetiva no processo de aprendizagem, atendendo às especificidades das etapas, modalidades e diversidades;
- 4.9) Garantir as condições materiais, financeiras e humanas para implementação de uma política de formação continuada na Rede Pública Municipal de Ensino, de forma articulada, contemplando os diversos segmentos da escola, com foco nas dimensões pedagógicas, administrativas, financeiras e relacionais, assegurando as peculiaridades das escolas de tempo parcial e de tempo integral;
- 4.10) Garantir a formação continuada dos Professores da Educação Infantil, visando o fortalecimento das práticas pedagógicas, o respeito à multiculturalidade e à valorização do cuidar e educar como princípios essenciais e indissociáveis da Educação Infantil.

META 5 DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

5) Implementar nas Redes Públicas Estadual e Municipal de Ensino, o Programa de Promoção à Saúde do Profissional em Educação visando a melhoria da qualidade de vida.

ESTRATÉGIAS DA META 5 DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

5.1) Assegurar a participação efetiva das Secretarias de Assistência Social e de Saúde e outros Órgãos da Administração Municipal e Estadual, na execução do Programa de Promoção à Saúde do Profissional em Educação.



FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

A efetiva consolidação da educação requer especial atenção à gestão de recursos, que deve ser eficaz, eficiente, relevante e pertinente, a fim de atender aos inúmeros desafios inerentes ao processo de desenvolvimento sustentável da região. A fixação de um plano de metas para a educação exige definição de custos e identificação dos recursos atualmente disponíveis, e das estratégias para sua ampliação, seja por meio de criação de novas fontes, por uma utilização mais racionalizada, seja pela constatação da necessidade de maior investimento. Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem se constituir em referência e ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais.

A reforma tributária embutida na Constituição de 1988 reforçou a arrecadação de impostos em geral, mas também sua destinação ou disponibilização para os Estados e Municípios.

Para tanto, é imprescindível a profissionalização da gestão em todos os níveis, com vistas à racionalidade e produtividade. É necessária a desburocratização e a descentralização da gestão nas dimensões pedagógica, administrativa e de gestão financeira. Da mesma forma, deve estar assegurada transparência na gestão dos recursos financeiros, com acompanhamento, controle, avaliação e fortalecimento das instâncias de controle interno e externo, órgãos de gestão do sistema de ensino, como os Conselhos deliberativos, dentre eles: Conselho do FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar, cuja competência deve ser ampliada, de forma a alcançar todos os recursos destinados à Educação.

Como se pode facilmente verificar, financiamento e gestão estão indissoluvelmente ligados. A transparência da gestão financeira e o exercício do controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação e a equalização de oportunidades educacionais, que assegure ao estudante a real possibilidade de acesso e permanência na escola.

te há que se promover o autêntico federalismo
divisão de responsabilidades como prevê a
o integrado, de sorte que o que ocorre num
mais, tanto no que se refere aos aspectos

termina que a educação seja oferecida em
esso e a permanência na escola, que seja
gratuidade do ensino em estabelecimentos
, entre outros aspectos relevantes.

ais princípios, vale destacar o financiamento da
e para a organização e o funcionamento das
ara materialização do Sistema Nacional de

ão seja fator suficiente e nem exclusivo, o
ndição necessária para a universalização do
e.

Educacional é elemento inserido no contexto
ciedade. É na década de 1980 que ela retoma
ndo, no cenário geral do país, se reivindica a
s sociais. Na Constituição Federal de 1988,
ensino público como princípio, após longos e
do e abrangência desses pressupostos.

o é conceituada, em um sentido amplo, como
à educação. No caso da educação formal, é
permanência e sucesso, com conclusão dos
Esses pressupostos têm como decorrência o
ser desenvolvida nessas instituições e como
iais envolvidos na gestão, através de espaços



de discussão, deliberação e avaliação do currículo, entendido de forma ampla, das instituições de ensino e, também, na esfera macro, a participação na elaboração das políticas educacionais. Esse é o conceito que se constitui como gestão democrática da educação, em âmbito de sistema e em cada instituição: como participação social nos processos de reflexão, decisão e avaliação do conjunto de políticas educacionais e das ações pedagógicas.

Quanto ao financiamento para a educação, a constituição Federal (Art. 212) garante percentuais mínimos de receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino, sendo 18% da receita da União e 25% da receita dos Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo-se as transferências ocorridas entre esferas de governo e o salário-educação.

É importante ressaltar que na educação básica destaca-se o FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação que foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, que vigorou de 1998 a 2006. O FUNDEB tem vigência prevista de 2007-2020 e constitui-se em um fundo de caráter “especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal” (FNDE, 2014). A título de complementação, compõe o FUNDEB “uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente, independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica” (FNDE, 2014).

O compromisso do Plano Municipal de Educação é o de garantir e ampliar a gestão democrática no âmbito da Rede Municipal de Ensino, tanto no que diz respeito a instrumentos e mecanismos formais, quanto à vivência cotidiana em cada



instituição, oportunizando aos atores interessados a participação no planejamento e no acompanhamento das ações educacionais em cada instituição.

A seguir, apresentam-se as metas e estratégias relativas ao financiamento da educação no âmbito do Plano Municipal de Educação de Doutor Maurício Cardoso.

META 1 DO FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

1) Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.

ESTRATÉGIAS DA META 1 DO FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

1.1) Implementar política de financiamento, em regime de colaboração com a União e o Estado para ações de solução de problemas do transporte escolar, enfrentados em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas;

1.2) Garantir política de financiamento e assegurar recursos próprios necessários ao desenvolvimento de projetos específicos e inovadores;

1.3) Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando a ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

META 2 DO FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

2) Aplicar efetivamente os recursos públicos financeiros definidos em lei para a educação, ampliando-os gradativamente de forma a assegurar as condições



necessárias à manutenção e ao desenvolvimento do ensino público de qualidade.

ESTRATÉGIAS DA META 2 DO FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

- 2.1) Assegurar a aplicação dos recursos financeiros permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação, observando-se as políticas de colaboração mantidas com o governo federal e estadual, em especial as decorrentes do FUNDEB (art. 60 do ato das disposições constitucionais transitórias) e do art. 75 § 1º da LDB que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, para atender suas demandas educacionais prevendo o padrão de qualidade nacional;
- 2.2) Incrementar anualmente o PIB do município no orçamento da educação no ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio;
- 2.3) Garantir recursos financeiros para assegurar a valorização dos profissionais da educação da Rede Pública Municipal;
- 2.4) Assegurar recursos necessários para mobiliar adequadamente os espaços escolares.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Plano Municipal de Educação, documento que contém estratégias e políticas para a educação de Doutor Maurício Cardoso, no período de 2015 a 2024, construído a partir do debate com a comunidade educacional e a sociedade civil, tem incluído, no seu conteúdo, a intenção da sua avaliação, tendo por base os documentos oficiais que o originaram.



O acompanhamento e a avaliação do Plano Municipal têm por objetivo assegurar, ao longo do período de sua vigência, a implementação das metas ali constantes, com as adaptações e correções necessárias, considerando as mudanças da realidade social, econômica e educacional da Educação do Município.

A necessidade de avaliação do Plano Municipal de Educação impõe pensar instrumentos e processos de acompanhamento da implementação com os atores. É o momento de construção das formas de acompanhamento e avaliação do PME.

Assim, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, serão, nomeados por Portaria as seguintes representações: do Conselho de Pais das Escolas Municipais, Diretor das Escolas Estaduais e, outro, das Municipais, da Câmara Municipal de Vereadores, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, os quais terão importante papel no acompanhamento e na avaliação da implementação do Plano Municipal de Educação.

A Comissão do Plano Municipal de Educação, através das representatividades acima denominadas, se reunirá extraordinariamente no primeiro semestre de 2015, para fins de planejamento com a Administração Municipal, sobre quais metas deverão ser implementadas a partir do ano de vigência deste Plano. As demais reuniões que acontecerão servirão para levantamento de dados estatísticos e, qualquer alteração ou mesmo incremento de novas propostas, deverão ser apresentadas e votadas na Conferência Municipal de Educação a qual será realizada a cada dois anos e, posteriormente encaminhadas à Câmara Municipal de Vereadores.

A Comissão que irá compor o Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, será a responsável por viabilizar e acompanhar o processo de avaliação qualitativa desse Projeto que, pela sua natureza, se constitui em importante etapa de implementação com sucesso das Metas para a educação do Município de Doutor Mauricio Cardoso para os próximos dez anos.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Construção de qualquer Projeto em Educação, quer a responsabilidade da busca de melhores resultados que qualifiquem consideravelmente o Ensino Público.

Assim, após vários encontros, divergências importantes que marcam sempre a mudança, a participação dos professores que sugeriram aprimoramentos, bem como toda a comunidade que de alguma forma participou com opiniões diversas, temos aqui um documento que possibilita ao Município um novo caminho em Educação, levando sempre, em consideração todos as conquistas já obtidas.

O Plano Municipal de Educação terá nos próximos dez anos, um significado importante, não para a comunidade, mas principalmente para os alunos que fazem parte das futuras gerações. É para eles e por eles que construímos Projetos e alimentamos nossos sonhos de qualidade de vida, dignidade, crescimento e desenvolvimento de um município que a eles também pertence e lhes ficará como herança. É esta herança que queremos deixar, repleta de novos rumos, ideias e caminhos, que simbolizam a construção do nosso pensar Educação hoje, para então, definirmos o que queremos colher amanhã.

A Comunidade de Doutor Maurício Cardoso teve um importante papel na construção deste projeto que agora toma novos rumos, isto é, através de um Acompanhamento e Avaliação que ficará sob responsabilidade de representações importantes no município. Porém, não dependerá somente desta comissão a implementação das propostas que aqui estão, mas sim, de toda a comunidade que terá nos próximos anos um grande trabalho para que as conquistas sejam efetivadas e, portanto, a partir disso, todos serão vencedores e terão na sua história, motivos de orgulho para com a concretização do Plano Municipal de Educação.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília. DF:



Senado, 1988. Disponível em: https://www.google.com.br/?gws_rd=ssl#q=Constitui%C3%A7%C3%A3o+da+Rep%C3%BAblica+Federativa+do+Brasil+de+1988
Acesso em: 2015

BRASIL. Ministério da Educação. **Planejando a Próxima Década**. Disponível em: http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf
Acesso em: 2015

FNDE. Lei 13.005. **Aprova o Plano Nacional de Educação**. Disponível em: https://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&sgl_tipo=LEI&num_ato=00013005&seq_ato=000&vlr_ano=2014&sgl_orgao=NI
Acesso em: 2015

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Brasil. Disponível em: https://www.google.com.br/?gws_rd=ssl#q=ibge+cidades
Acesso em: 2015.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Indicadores Educacionais**. Disponível em <http://portal.inep.gov.br/indicadoreseducacionais>
Acesso em: 2015

LDB 9394/96 - **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/lbd.pdf>
Acesso em: 2015

QEDU. **Doutor Maurício Cardoso**. Disponível em: <http://www.qedu.org.br/cidade/217-doutor-mauricio-cardoso/censo-escolar?year=2013&dependence=0&localization=0&item=>
Acesso em: 2015